PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.095

de 06 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 61.000,00 (SESENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS). A CONTA DO PODER LEGISLATIVO.

SA ID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar na importância de NCZ$ 61.000,00(Sessenta e um mil cruzados novos) - destinados a suprir de recursos a seguinte dotação do Poder Legislativo:

01- PODER LEGISLATIVO
1.1- Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....	NCZ$	15.000,00
31120101001	- Obrigações Patronais		
	02- Seguro.....	NCZ$	1.000,00
31200101001	- Material de Consumo.....	NCZ$	5.000,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....	NCZ$	20.000,00

1.2- Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....	NCZ$	15.000,00
31200101001	- Material de Consumo.....	NCZ$	5.000,00
	Total.....	NCZ$	61.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 06 de novembro de - 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicado e afixado na forma e lugar
na data supra. Registrado em livro proprio.

Registra-se
A Secretária.